

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI**

### **EDITAL 001/2018**

A Embrapa Pecuária Sudeste torna público o presente Edital e convida os alunos das Instituições de Ensino Superior (IES) das áreas de ciências agrárias, biológicas e outras pertinentes aos projetos de pesquisa desenvolvidos na Unidade a submeterem propostas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI. Este Edital está de acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq. Os estudantes de graduação candidatos à bolsa PIBITI deverão contatar um orientador na Embrapa Pecuária Sudeste para atender os requisitos deste Edital. Os dados sobre os orientadores podem ser obtidos pelo endereço:

<http://www.embrapa.br/pecuaria-sudeste/equipe>

### **PROGRAMA PIBITI**

O PIBITI é um programa voltado a estimular estudantes de graduação à participação em atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. O valor atual mensal da bolsa é de R\$ 400,00 e terá vigência de 12 meses, tendo início em agosto de 2018 e término em julho de 2019. Existe possibilidade de renovação, salvo força maior ou fato previsto neste Edital e seus anexos.

### **REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- Apresentar sua produção científica na forma de resumos e/ou painéis, na Jornada Científica Embrapa São Carlos.
  - Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
  - Se selecionado, deve receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas do CNPq ou bolsas de outras instituições.

Obs.: Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa IC com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.

- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.

- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima.

- No caso de renovação, o aluno não pode apresentar reprovação durante o período de vigência da bolsa 2017/2018.

## **REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

- Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia e formador de recursos humanos qualificados.

- Ser pesquisador ou analista da Embrapa Pecuária Sudeste, com titulação de doutor.

- Ter atividade de desenvolvimento tecnológico e inovação, avaliada pelo Comitê Técnico Interno da Embrapa Pecuária Sudeste, em que se enquadre o plano de trabalho do bolsista.

- O mesmo orientador poderá concorrer a mais de uma vaga, escolhendo e indicando aluno(s) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse.

- O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso superior público ou privado do país.

- Escolher e indicar o bolsista, bem como orientá-lo nas distintas fases do processo de desenvolvimento tecnológico e inovação, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e fornecimento de material para apresentação dos resultados em congressos, seminários etc.

- Acompanhar a exposição de seu bolsista por ocasião da jornada científica da Embrapa São Carlos.

- Incluir o nome do bolsista de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários quando os resultados tiverem a participação efetiva do aluno.

- O Orientador não poderá apresentar nenhuma pendência em relação à entrega do relatório parcial referente ao PIBITI 2017/2018.

- É vedado o repasse da orientação de seu(s) bolsista(s) a outro orientador. Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição.

- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

## **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**<sup>1</sup>

- Projeto de desenvolvimento tecnológico e inovação ou Plano de Ação do orientador no qual o Plano de Trabalho do aluno está inserido (máximo 5 páginas), abrangendo os seguintes itens: título do projeto,

<sup>1</sup> Serão aceitos documentos apenas no ato da inscrição do candidato

introdução, objetivos, metodologia, cronograma de execução e referências bibliográficas (cópia impressa e eletrônica).

**OBS:** O mesmo projeto de desenvolvimento tecnológico e inovação pode ser utilizado para vários estudantes desde que seja especificada a participação de cada um deles no projeto.

- Formulário de Inscrição do orientador (Anexo I) (cópia impressa e eletrônica).

- Formulário eletrônico de indicação de bolsistas PIBITI – Exercício 2018/2019 (Anexo II) (cópia impressa e eletrônica).

- Plano de Trabalho do aluno, de até duas páginas, incluindo os objetivos, uma introdução ao problema, a metodologia e os resultados esperados, além de cronograma de execução (cópia impressa e eletrônica). O plano de trabalho deve estar vinculado à atividade de desenvolvimento tecnológico e inovação (projeto, plano de ação, etc.) devidamente aprovada ou co-financiada pela Embrapa (orçamento, desembolso, etc.).

- Histórico escolar de graduação completo do candidato, com os nomes das disciplinas por extenso, do período correspondente até o 2º semestre do ano letivo de 2017. Devem constar eventuais reprovações ou interrupções de matrícula, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade). O histórico escolar deve conter os critérios de aprovação (nota mínima) ou declaração da Universidade informando quais são os critérios.

- Atestado de matrícula atualizado emitido pela IES.

- Cópia reprográfica do CPF e RG do aluno.

- Declaração do aluno de que não possui bolsa de estudos (Anexo III) – pode ser entregue no ato de aceite da bolsa.

- Curriculum Lattes atualizado e impresso - modelo personalizado, abrangendo o período de atuação profissional desde o ano de 2013 do orientador e do candidato à bolsa utilizando o roteiro abaixo:

1) acessar site CNPq: [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br),

2) acessar no menu da lateral direita o link para a plataforma Lattes,

3) clicar em atualizar Curriculum,

4) efetuar login,

5) selecionar a opção gerar pagina para a impressão,

6) selecionar no modelo de curriculum a opção Personalizado, Período da atuação profissional - Desde o ano de 2013).

7) À esquerda, marcar os itens:

- Endereço,

- Formação acadêmica/titulação,

- Atuação profissional,

- Áreas de atuação,

- Artigos completos publicados,
- Artigos aceitos para publicação,
- Livros e Capítulos,
- Outras publicações bibliográficas,
- Programa de computador sem registro,
- Produtos,
- Processos,
- Trabalhos técnicos,
- Outras produções técnicas,
- Patentes e registros,
- Inovação,
- Orientações e supervisões.

OBS.: O currículo deve estar atualizado, pelo menos, até seis meses antes da divulgação do edital.

- Para renovação, acrescentar relatório parcial atualizado, incluindo justificativa do orientador para continuidade do bolsista.

## **INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser protocoladas pessoalmente na Secretaria de Pesquisa e Desenvolvimento da Embrapa Pecuária Sudeste, entre os dias 07 e 29 de maio de 2018, das 08h às 11h. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail [silvia.sanchez@embrapa.br](mailto:silvia.sanchez@embrapa.br) ou pelo telefone (16) 3411-5666.

## **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTAS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

A seleção e a classificação dos candidatos ficarão a cargo da Comissão PIBITI da Embrapa Pecuária Sudeste (Ordem de Serviço Interna nº 014/2018, de 07 de maio de 2018) e de um avaliador externo à Embrapa.

Em análise eliminatória, serão selecionadas as propostas que:

- contenham todos os documentos solicitados,
- tenham sido inscritas no prazo regulamentar,
- atendam aos requisitos e compromissos determinados ao bolsista e ao orientador.

As propostas selecionadas serão classificadas com base nos seguintes critérios:

- Desempenho acadêmico geral e de duas disciplinas relacionadas ao projeto do estudante.

Formação acadêmica (orientações, co-orientações e supervisões concluídas), e produção técnica (programa de computador sem registro, produtos, processos, trabalhos técnicos, outras produções técnicas, patentes e registros, inovação) e científica do orientador (artigos científicos publicados e aceitos para publicação, artigos série Embrapa, livros e capítulos publicados, e bolsa de Produtividade em Pesquisa ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq) nos últimos 05 (cinco) anos.

Obs. Solicitações de renovação de bolsas PIBITI obtidas no período 2017/2018 terão acréscimo na pontuação.

- As bolsas serão distribuídas seguindo a ordem decrescente de classificação do candidato (a partir do primeiro colocado) até o término do número de bolsas, obedecendo ao critério de um candidato com bolsa para cada pesquisador/orientador.

- No caso da oferta de bolsas PIBITI ser maior que a demanda dos pesquisadores contemplados inicialmente, as bolsas remanescentes serão distribuídas por ordem decrescente de classificação do candidato, obedecendo ao critério de dois candidatos com bolsa para cada orientador e assim sucessivamente, até o término da quantidade de bolsas disponibilizadas.

### **SELEÇÃO FINAL**

Os candidatos selecionados terão seus processos enviados a SGE/ECOR Educação Corporativa da Embrapa para posterior encaminhamento ao CNPq, levando em consideração a pré-seleção feita pela Comissão PIBITI da Embrapa Pecuária Sudeste e, principalmente, o mérito do candidato.

A Comissão poderá prestar informações adicionais a SGE/ECOR, quando solicitadas. Os alunos aprovados, mas que não puderem ser incluídos como bolsistas devido à limitação do número de bolsas serão listados em ordem decrescente, sendo indicados nos pedidos de substituição seguindo essa ordem, para o período de vigência especificado neste edital.

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados do julgamento e seleção será feita nos murais informativos da Embrapa Pecuária Sudeste e por e-mail enviado aos orientadores e aos candidatos, até o dia 01 de junho de 2018, salvo alteração de cronograma por parte do CNPq.

### **PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

Os pedidos desta natureza deverão ser assinados pelo orientador e pelo aluno, conter argumentação consistente, e ser protocolado no Setor de Gestão de Pessoas da Embrapa Pecuária Sudeste, **até cinco dias úteis** após a divulgação dos resultados.



## **Pecuária Sudeste**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL PIBITI - CNPq 001/2018

### **ANEXOS:**

Integram este Edital os seguintes documentos:

- Anexo I - Formulário de inscrição do orientador.
- Anexo II - Formulário eletrônico de indicação de bolsistas PIBITI – Exercício 2018/2019
- Anexo III - Declaração do aluno

### **CRONOGRAMA DO EDITAL**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 07/05/2018 a 29/05/2018

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Secretaria de Pesquisa e Desenvolvimento da Embrapa Pecuária Sudeste - silvia.sanchez@embrapa.br - das 8h às 11h

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS: até 01/06/2018

CHAMADA DOS BOLSISTAS SELECIONADOS: a partir de 15/07/2018, de acordo com a disponibilidade de bolsas definida pelo CNPq

VIGÊNCIA DO EDITAL: 08/2018 a 07/2019

### **Comissão de Avaliação e Seleção do PIBITI**

Alexandre Berndt – Coordenação  
Ana Rita de Araujo Nogueira  
Juliana Gonçalves Costa  
Lea Chapaval  
Manuel Antonio Chagas Jacinto  
Marcelo Mattos Cavallari  
Maria Cristina Campanelli Brito  
Patricia Menezes Santos  
Sílvia Helena Piccirillo Sanchez  
Avaliador externo – a ser definido

São Carlos, SP, 7 de maio de 2018.

**Alexandre Berndt**  
Chefe Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento  
Embrapa Pecuária Sudeste



**Pecuária Sudeste**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL PIBITI - CNPq 001/2018

## **Anexo I**

### **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI**

**EMBRAPA - CNPq**

**EDITAL 001/2018**

#### **Formulário de Inscrição do Orientador**

1. Nome completo:
2. Código do projeto (se vinculado a macroprograma):
3. Título do projeto:
4. Título do plano de ação (se vinculado a macroprograma):
5. Resumo das atividades do bolsista no projeto:

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

## Anexo II

### FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTAS PIBITI – EXERCÍCIO 2018/2019

#### Identificação do Bolsista

Nome completo s/abreviatura	
CPF	
Data de nascimento	
Nº da Carteira de Identidade	
Órgão expedidor e UF	
Data de emissão	
Sexo	
Nacionalidade	
País de nascimento	
Endereço eletrônico (obrigatório)	
Endereço residencial completo	
Bairro	
CEP	
Cidade/Estado	
DDD e Fone Residencial	( )
DDD e Celular	( )
Nome da Agência	
Nº da Agência	
C/C no Banco do Brasil	
Situação do Bolsista (renovação, novo ou substituição)	

#### Identificação do Orientador

Nome completo s/abreviatura	
CPF	
Data de nascimento	
Nacionalidade	
País de nascimento	
Título: Doutor	

#### Identificação do Projeto

Título do Projeto	
Número do projeto de pesquisa	
Área por escrito*	
Palavras-chave (até 6)	

- *Área de acordo com a Tabela do CNPq. Não colocar o número.*



**Anexo III**

**DECLARAÇÃO**

*Declaro que eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), com CPF nº \_\_\_\_\_ e identidade nº \_\_\_\_\_, matriculado no (nome do curso e da universidade), candidato a bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) do CNPq, na Embrapa Pecuária Sudeste, não possuo bolsa de estudos ou de auxílio de qualquer espécie.*

*São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.*

\_\_\_\_\_  
*Nome completo*